

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 11/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO N. 13/2002. PROCESSO N. 054.002.237/2017.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa **HOSPITAL PACINI LTDA (Nome Fantasia: PACINI)**, CNPJ: 00.417.089/0001-96, Localizada no Endereço: **MATRIZ:** SEPS EQ 715/915, Conjunto A, Bloco A, Edifício Pacini, Asa Sul-DF, Telefone: 3214-4777/ 3214-4700, Representada por NATÁLIA PACINI LIGURGO LEITE, R.G. nº 1.824.199 SSP/DF, CPF nº 700.097.401-04, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato n. 11/2020, celebrado em 14 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 197 de 16 de outubro de 2020.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a inclusão do Caráter de Atendimento de Urgência e Emergência ao Termo de Credenciamento n. 11/2020, conforme solicitado pela empresa por meio do Ofício n. 003/02-2021 (DOC. SEI n. 55712167), cumprindo-se as tratativas consignadas conforme Ata n. 01/2021, realizada no dia 18 de fevereiro de 2021 às 14h (DOC. SEI n. 56019214).

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170485;

II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053;

III – Natureza da Despesa: 339039;

IV – Fonte de Recursos: 106 e 151 - FCDF;

V – Nota de Empenho inicial n. 2020NE000367, emitida em 16/07/2020, na modalidade inexigível.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Cláusula Sétima – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, 16 de setembro de 2021.

Pelo Distrito Federal: ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – CEL QOPM
Chefe do DSAP

Pela Contratada: NATÁLIA PACINI LIGURGO LEITE
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA PACINI LYCURGO LEITE, RG 1824199 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 17/09/2021, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA - CEL QOPM, Matr.0050326-6, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 20/09/2021, às 18:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=70116191 código CRC= **9A8283EA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

